



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL N.º 1.385/2014/GABPRE**

Local: Senador Pompeu-CE

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE).**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

**Art. 1º** – FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DE RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE, localizada nas artérias que se origina no Loteamento Novo Caracará, em frente a linha férrea, sede deste Município de Senador Pompeu-Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de agosto de 2014.

*Antonio Mendes de Carvalho*  
**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**Nº 23 /2014**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 19 DE AGOSTO DE 2014, que Altera a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE), por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2014.

*Antonio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
RECEBIDO EM  
20 / 08 / 2014  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 19 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE)**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

**Art. 1º.** FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DE RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE, localizada nas artérias que se origina no Loteamento Novo Caracará, em frente à linha férrea, sede deste município de Senador Pompeu-Ce.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce, 18 de agosto de 2014.

  
**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM:   
  
Gabinete do Prefeito